

=LEI Nº 2.611, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008=

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.11 - Fundeb

12.361.0024.2.042 - Valorização do Magistério - Ensino Fundamental

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 330)....R\$ 80.000,00;

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (Ficha 332).....R\$ 20.000,00;

RECURSO: 1038 - Convênio Vinculado Educação - Fundeb Magistério

FONTE RECURSO: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 261 - Educação FUNDEB - Magistério

12.365.0043.2.043 - Valorização do Magistério - Ensino Infantil

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 344)....R\$ 20.000,00;

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (Ficha 343).....R\$ 10.000,00;

RECURSO: 1038 - Convênio Vinculado Educação - Fundeb Magistério

FONTE RECURSO: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 261 - Educação FUNDEB - Magistério

12.361.0024.2.045 - Operac. e Coord. do Fundeb - Ensino Fundamental

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 334)....R\$ 10.000,00;

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (Ficha 339).....R\$ 10.000,00;

RECURSO: 1039 - Convênio Vinculado Educação - Fundeb Outros

FONTE RECURSO: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 262 - Educação FUNDEB - Outros

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$150.000,00.

ARTIGO 2º - O valor do crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no exercício, conforme inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de nº 27, no anverso da folha nº 33, em data supra.

CLEIRE DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento